

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL

Portaria MEC – Credenciamento Nº 646 – De 18 de julho de 2016 e nº 353 de 05/08/2016 – Portaria de Autorização do Curso.

REGULAMENTO CAMPANHA “FATAC: EX-ALUNO PAGA MENOS!”

“FATAC: EX-ALUNO PAGA MENOS!”, consiste em um programa para concessão benefício em mensalidades de ingressantes no 2º semestre de 2019 a ex-alunos da Alpha Channel que se matricularem no curso Graduação de Tecnologia em Design Gráfico à Faculdade de Tecnologia Alpha Channel – FATAC, localizada na rua Vergueiro, nº 3032, Vila Mariana – SP. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A promoção é válida para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 2º semestre de 2019 matriculados até o dia 30/08/2019.

- I. Matrículas já efetuadas advindas de vestibular (Prova Tradicional ou Agendada), transferências (internas ou externas), portadores de diploma (externo), as reaberturas e as matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no programa FATAC: EX-ALUNO PAGA MENOS!
- II. Os descontos aqui regulamentados só se aplicarão àqueles que comprovarem a finalização dos cursos em que se matricularam.
- III. Pendências financeiras junto à Alpha Channel por parte do interessado impossibilitam a participação no Programa.

1.2 A modalidade de ensino da FATAC válida nesse regulamento é Educação presencial no nível de Graduação.

1.3 É vedada a participação de qualquer aluno que também seja funcionário da FATAC.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL

Portaria MEC – Credenciamento Nº 646 – De 18 de julho de 2016 e nº 353 de 05/08/2016 – Portaria de Autorização do Curso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1 Para concessão do benefício o interessado deverá apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e o respectivo certificado, diploma ou declaração que comprove a conclusão de cursos de extensão, pós-graduação ou curso técnico no ato da matrícula.

2.2 Para usufruir do benefício aqui regulamentado é necessária a quitação de possíveis débitos com a Alpha Channel.

2.3 Os benefícios concedidos pelo programa FATAC: EX-ALUNO PAGA MENOS! são válidos para as mensalidades regulares do curso. Portanto, não cobrem os valores referentes às Adaptações, Dependências, taxas de serviços etc.

2.4 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro desconto de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste documento e mediante apresentação da documentação completa. Em caso de o aluno ter mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESCONTO

3.1 Os descontos serão oferecidos da seguinte maneira:

- I. Para ex-alunos que concluíram curso técnico ou curso de pós-graduação na Alpha Channel será oferecido o desconto de 10% em todo o curso de graduação.
- II. Para ex-alunos que concluíram cursos de extensão será concedido 60% de desconto na primeira mensalidade do curso de graduação.

3.2 Caso o interessado atenda aos itens I e II da cláusula terceira, deverá optar por um dos dois descontos mencionados.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL

Portaria MEC – Credenciamento Nº 646 – De 18 de julho de 2016 e nº 353 de 05/08/2016 – Portaria de Autorização do Curso.

3.3 Os beneficiados com desconto de 10% em todas as mensalidades não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sob pena de perda total ou parcial do benefício, sendo que em nenhuma hipótese o benefício cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, o benefício de 10% será automaticamente cancelado para os semestres subsequentes. O benefício de 10% será mantido caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato de matrícula, sendo permitida a troca de turno e curso, desde que haja prévia e expressa aprovação da FATAC.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 Os prazos para aplicação do desconto serão válidos somente dentro dos limites estipulados, conforme a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A FATAC não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o candidato possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, irá automaticamente perder o direito dos benefícios regulamentados neste.

5.3 A campanha “FATAC: EX-ALUNO PAGA MENOS!” para alunos da FATAC é

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL

Portaria MEC – Credenciamento Nº 646 – De 18 de julho de 2016 e nº 353 de 05/08/2016 – Portaria de Autorização do Curso.

baseada exclusivamente em descontos na(s) mensalidade(s) sem a possibilidade de reversão em qualquer outro tipo de benefício.

5.4 Os beneficiados pelo Programa “FATAC: EX-ALUNO PAGA MENOS!”, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FATAC e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

5.5 O candidato inscrito no Programa “FATAC: EX-ALUNO PAGA MENOS!” aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

5.6 A FATAC se reserva ao direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

5.7 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FATAC.

5.8 O período de vigência deste regulamento será de 06/04/2019 a 30/08/2019

São Paulo, 06 de Abril de 2019